Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2026 ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.879

SUPLEMENTO

Secretaria da Saúde - SES

AVISO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, informa que torna público o edital de chamamento público para a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos caracterizada como organização da sociedade civil, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares com perfil de Média Complexidade, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na **Policlínica Estadual de Mozarlândia**, localizada na Rodovia GO-164 - Mozarlândia - GO, disponível no sítio eletrônico www.saude.go.gov.br. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei complementar nº 141/12, e ainda pela Lei estadual nº 22.511/2023 e Decreto estadual nº 10.356/2023, bem como pelas regras constantes deste Edital e seus Anexos, as quais as entidades concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente, atendendo o cronograma proposta:

EVENTOS	DATA
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento e Impugnação ao Edital	Até 03/11/2026- esclarecimento Até 13/11/2026 - impugnação
Divulgação da Nota de Esclarecimento e Impugnação	06/11/2026 - esclarecimento 17/11/2026 - impugnação
Entrega dos Envelopes	18/11/2026 às 09:00 horas

E-mail: cicgss.saude@goias.gov.br
Rasivel dos Reis Santos Júnior

Protocolo 656380

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
PORTARIA SIC Nº 305 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Delega competência à servidora Viviane Santana Stival, no período de 5 de outubro de 2026 a 3 de novembro de 2026, em razão das férias regulamentares do titular da Superintendência de Gestão Integrada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto de 27 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial/Goiás nº 23.666, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, considerando o requerimento (SEI Nº 96418567), de 30 de setembro de 2026, por meio do qual o Superintendente de Gestão Integrada, João Batista Peres Junior, CPF Nº XXX.398.371-XX, solicita férias regulamentares, conforme Processo Nº 202617604004442.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Viviane Santana Stival**, CPF Nº XXX.196.321-XX, ocupante do cargo de **Gerente de Planejamento e Finanças - DAI-1**, para responder interinamente pelas atribuições inerentes à titularidade do cargo de **Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC**, pelo período de **30 (trinta) dias**, de **5 de outubro de 2026 a 3 de novembro de 2026**, em razão das férias regulamentares do titular, **João Batista Peres Júnior**, CPF Nº 547.398.371-53.

Art. 2º A servidora (em substituição) responderá pelas seguintes atribuições inerentes à titularidade da S**ecretaria de Indústria, Comércio e Serviços - SIC**:

I - Dar exercício, lotar, distribuir e movimentar servidores e empregados públicos desta Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços;

II - Assinar termo de compromisso de estágio, bem como sua rescisão, renovação e/ou aditivo;

III - Promover desconto compulsório em folha de pagamento, de servidor e empregado público desta Pasta, referente a indenização à Fazenda Pública, de prejuízo por este causado, após devidamente apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos imites legais;

IV - Assinar PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);

V - Homologar as convocações prévias realizadas pela chefia imediata, autorizada pela unidade básica, para prestação de serviço fora da jornada de trabalho, com consequente aquisição de crédito para formação do Banco de Horas, assim como assinar os documentos relacionados ao controle de frequência dos servidores e empregados públicos desta Pasta;

VI - Assinar demais documentos pertinentes ao Sistema de Registro de Frequência - SRF, cuja atribuição seja de responsabilidade do Titular desta Pasta;

VII - Assinar os Requerimentos de Alteração de Horário nos termos da legislação, considerando os horários necessários ao pleno funcionamento desta Pasta e respeitando a jornada diária de cada servidor, não podendo ocorrer fora do período de 7:00 às 19:00 horas;

VIII - Conceder, revogar, retificar e regularizar atos relativos a: licença prêmio, licença para tratar de interesse particular, licença para serviço militar, licença por motivo de afastamento do cônjuge, licença para atividade política e licença para frequência de curso de especialização, treinamento e aperfeiçoamento;

IX - Conceder, revogar, retificar e regularizar atos relativos a: horário especial e redução da carga horária, bem como concessão de afastamento remunerado de servidores participantes de programa de treinamento sistemático para atletas, e concessão de horário especial para estudantes e portadores de necessidades especiais, observada a legislação;

X - Assinar portarias de substituição das chefias integrantes das estruturas básica e complementar desta Pasta, motivadas por afastamento legal e temporário;

XI - Expedir apostila de aposentadoria, após oitiva da Procuradoria-Geral do Estado e manifestação da Secretaria de Estado da Casa Civil;

XII - Expedir ato de declaração de estabilidade aos servidores aprovados em Estágio Probatório;

XIII - Conceder abono permanência;

XIV - Prestar informação funcional e financeira dos servidores e empregados públicos desta Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços;

XV - Assinar as frequências dos servidores lotados no Gabinete desta Pasta;

XVI - Conceder férias, nos termos da legislação, após anuência da chefia imediata do servidor;

XVII - Autorizar deslocamentos e conceder diárias, assinando eletronicamente no Sistema de Solicitação de Diárias -SSD- disponível no Portal Intragoiás, cm perfil de Ordenador de Despesas, os formulários de solicitação/concessão de diárias dos servidores desta Pasta, conforme dispõe a legislação em vigor;

XVIII - Conceder Prêmio de Assiduidade aos empregados públicos previstos no Regulamento de Pessoal da empresa em liquidação - METAGO, conforme orientação exarada pela Pro-curadoria-Geral do Estado;

XIX - Autorizar a participação de servidores e empregados públicos desta Pasta em cursos, congressos, seminários e demais eventos de capacitação, em processos devidamente justificados

XX- Conceder auxílio-funeral, auxílio-saúde e auxílio-creche;

XXI - Assinar despachos de encaminhamentos, a outros órgãos ou entidades do poder Executivo Estadual, de processos que versam sobre auxílio-funeral, auxílio-saúde, auxílio-doença, averbação de tempo de serviço, pagamento de diferenças salariais, horário especial, aposentadoria e pensão;

XXII - Expedir normas que regulamentem os processos e procedimentos referentes à gestão de pessoal;

XXIII - Instituir comissões de inventário patrimonial e de material e designar os respectivos membros;

XXIV - Autorizar a movimentação externa de bens móveis entre órgãos e entidades;

XXV - Conceder autorização para conduzir veículos pertencentes à frota de veículos próprios e locados da SIC, conforme determina o art. 42, do Decreto nº 9.541, de 23 de outubro de 2019.

XXVI - Autorizar requisições de despesas de qualquer natureza das unidades administrativas desta Secretaria e os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais;

XXVII - Assinar, eletrônica e/ou fisicamente, as vias físicas do Documento Único de Execução Orçamentária e Financeira - DUEOF (Notas de Empenho, Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária e outros quando necessários); a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e a Programação de Desembolso Financeiro - PDF, em cumprimento ao Decreto nº 9.657/2020, especialmente quanto ao disposto na Lei Federal nº 4.320/964, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

XXVIII - Programar e realizar o pagamento das despesas dentro dos limites das cotas estabelecidas, respeitando a ordem cronológica prevista, observado o devido processo legal e legislação que rege a matéria;

XXIX - Assinar o Termo de Reconhecimento de Dívida quando se tratar de Despesas de Exercício Anteriores; ou Certificação, quando se tratar de Restos a Pagar, conforme estabelece o Decreto 9.561/2019.

XXX - Assinar documentos e justificativas, encaminhadas à Câmara de Gestão Fiscal, em função do Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019, e demais regulamentos que orientem a execução orçamentária e financeira.

XXXI - Conceder adiantamentos de recursos nos termos da legislação em vigor;

XXXII - Designar em portaria, responsáveis pela fiscalização e gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres;

Art. 3º A delegação de que cuida o caput vigorará enquanto a autoridade delegante figurar como Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços e a autoridade delegada exercer o cargo de Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta.

Art. 4º No exercício das atribuições delegadas por meio deste ato deverão ser observados as disposições legais pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **5 de outubro de 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 656474

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I Nº 08/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I Nº 08/2024, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF GOIANO e a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE para a implementação de ações e metas descritas no Plano de Trabalho do Projeto "Goiás verde: Inovações em Carbono na Agricultura - Monitoramento de dados de gases de efeito estufa e estoques de carbono em agroecossistemas do Estado de Goiás". PARTÍCIPES: Partícipe Concedente - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, CNPJ 08.156.102/0001-02; Partícipe Convenente - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - IF GOIANO CNPJ 10.651.417/0001-78 e Partícipe Interveniente - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, CNPJ 00.799.205/0001-89. OBJETO: O objeto do Primeiro Termo Aditivo consiste na ampliação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Convênio firmado entre as partes acima qualificadas, constante do processo nº 202414304001549. A data final para execução das atividades técnicas e financeiras será até 04 de outubro de 2027. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**,** a contar de 04 de outubro de 2026, condicionando sua eficácia à publicação do extrato nos Diários Oficiais de Goiás e da União. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio para PD&I nº 08/2024-FAPEG, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026. SIGNATÁRIOS: pela FAPEG, Presidente MARCOS FERNANDO ARRIEL, CPF XXX.194.001-XX; pelo IF GOIANO, Reitor ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO, CPF XXX.130.211-XX e Professor ALAN CARLOS DA COSTA, CPF XXX.035.766-XX, e pela FUNAPE**,** Diretora Executiva, FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF XXX.530.066-XX.

Protocolo 656427

Agência Brasil Central

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais